



Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência

**INFORMA-CAEI - 52023**  
**( relativo ao Processo 212852022 )**  
**Código de validação: FB3DDF74A6**

Em resposta ao despacho SAF - 9842023, sobre o Parecer DJA - 492023, em relação ao Item 8 do Termo de Referência, foram mantidas as exigências dispostas nos incisos do Art. 67, da lei 14.133/21, da forma como segue:

**8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- 8.1. Será necessário a comprovação de requisitos profissionais que a empresa possui para executar de maneira satisfatória o atendimento às demandas de manutenção das catracas, sendo elas:
- 8.2. Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, expedido por órgão governamental ou empresa privada, o qual em seu corpo venha discriminando de forma clara, contendo características, quantidades e descrição do material ou serviço prestado, nos últimos 2 anos;
- 8.3. Inscrição na entidade profissional competente do profissional apresentado, detentor de atestado de responsabilidade técnica, quando for o caso;
- 8.4. Registro em órgão regulamentador;
- 8.5. Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- 8.6. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Em atenção ao item 2, encaminhado à Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente em 22/03/2023 às 09:34 h (\*)*

**REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES**  
POLICIAL MILITAR  
CHEFE DE SEÇÃO